



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

29
Afr

LEI Nº 3.591, 12 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre denominação de Travessa Lucy de Fátima Lima Oliveira a atual Travessa "38", localizada no loteamento Jardim Celeste, Bairro Capoavinha, neste município.

(Projeto de Lei nº 427/2016 de autoria do nobre Vereador Valdeci Fernandes)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MÁRCIO CAVALCANTI PAMPURI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Travessa Lucy de Fátima Lima Oliveira** parte da Rua Celeste De Mari, também conhecida por Travessa "38", localizada no loteamento designado por Jardim Celeste, Bairro da Capoavinha, com as coordenadas 339.933 x 7.421.233 na articulação da folha (3423 (030) – SCM) (09 – BASE S.A.) e índice de nomenclatura (SF-23-Y-C-III-4-NE-C), Município e Comarca de Mairiporã, a qual tem a seguinte descrição e confrontações:

I – tem seu início na Rua Geraldo Martins de Oliveira do loteamento designado por Jardim Celeste, medindo 87,00 metros de extensão por 10,00 metros de largura, tendo em suas confrontações, do seu lado direito, parte do lote 8, lotes 7, 6 e 5 e Área Verde da Quadra "D"; do seu lado esquerdo com parte do lote 8, lotes 9, 10, 11 e 12 e Área Verde e parte do lote 13 da Quadra "C", tendo seu final na Rua Amadeu Mendes da Silva Neto.

Art. 2º A planta de situação, o Memorial Descrito, bem como a Certidão de Óbito, o currículo da homenageada e o termo de concordância dos moradores do local, ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 12 de abril de 2016.


MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito de Mairiporã


MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo


SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador-Geral do Município


DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

